



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
EDITAL Nº 002/2019 – PSS/SESPA, 09 DE OUTUBRO DE 2019
7º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – MULTIPROFISSIONAL

A Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, gestora do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito estadual, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, disciplinado pelo Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017 e alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, para contratação em caráter temporário, como permite os seguintes dispositivos legais: Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011, Decreto nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015 e Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado será executado pela SESPA, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 1.205, de 16/09/2019, publicada no DOE 33.985/18.09.2019, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019 – PSS/SESPA será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu caput.

1.3 O presente Edital destina-se à realização de processo de seleção para preenchimento de **92 (noventa e duas) vagas** distribuídas entre as funções e atribuições constantes do Anexo II, estabelecendo as instruções para contratação de temporários, que poderá a critério e necessidade da administração convocar candidatos aprovados por ordem de classificação de forma a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **não gerando direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada, dependendo a contratação da necessidade da SESPA.**

1.4 O preenchimento das vagas de que trata o subitem anterior se dará de acordo com o quadro de distribuição de vagas constantes do Anexo I do presente Edital.

1.5 Os requisitos e as remunerações das funções cujas vagas estão sendo ofertadas no presente PSS também constam no Anexo II do presente Edital.

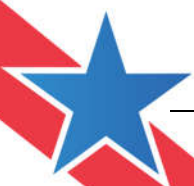
1.6 O PSS compreenderá as seguintes fases para as funções de Nível Superior, Nível Médio e Nível Fundamental:

1.6.1. Para as funções de Nível Superior:

a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;

b) Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Terceira Fase: Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório;





1.6.1.1 Em conformidade ao Item II, do § 1º, do Art. 2º do Decreto 1.741/19.04.2017, no presente processo seletivo simplificado, a fase de entrevistas de caráter eliminatório e classificatório para as funções de nível superior será realizada somente para aquelas com lotação na Região Metropolitana.

1.6.2. Para as funções de Nível Médio, Nível Técnico e Fundamental:

a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;

b) Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

1.7 A SESPA dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e os resultados de todas as fases no Diário Oficial do Estado, com a publicação dos extratos dos editais no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br e www.saude.pa.gov.br, inclusive a convocação para a fase de entrevista (para as funções de Nível Superior).

1.8 O cronograma para a realização deste PSS encontra-se no Anexo V deste edital, estando sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br e www.saude.pa.gov.br.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial do Estado e nos endereços www.sipros.pa.gov.br e www.saude.pa.gov.br.

1.10 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

2. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 São requisitos básicos que o candidato deverá cumprir para o ingresso na função temporária através do PSS na Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

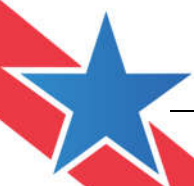
c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;

e) Estar em gozo dos direitos políticos;

f) Possuir conduta ética, moral e social ilibada;

g) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovada através de atestado emitido por profissional competente;





-
- h) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível na função que concorre, conforme exigência no Anexo II;
- i) Apresentar registro no conselho de classe correspondente à função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais;
- j) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.
- k) O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da convocação, conforme Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/2011.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 DA PRIMEIRA FASE: DA INSCRIÇÃO

3.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

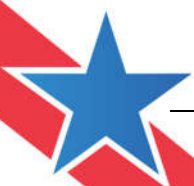
3.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br no período de inscrições e observar o que segue:

- a) Ler atentamente o Edital;
- b) Preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;
- c) Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- d) Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.

3.1.3 A inscrição ao PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço www.sipros.pa.gov.br no horário **de 08h00min do dia 11 de outubro de 2019 às 23h59min do dia 16 de outubro de 2019**, conforme previsto no cronograma do Anexo V deste Edital;

3.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;

3.1.5 Será indeferida a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;





3.1.6 Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes;

3.1.7 Não será cobrada taxa de inscrição;

3.1.8 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

3.1.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.1.3 deste Edital;

3.1.10 A SESPA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.1.11 No ato da inscrição o candidato deverá fazer o *upload* - envio de arquivos com no máximo 1 MB (um megabyte), nos formatos “JPEG”, “PNG”, “JPG” ou “PDF” para endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, das seguintes documentações para conferência, com a nomenclatura do arquivo devidamente identificando seu conteúdo:

a) Documentação comprobatória da escolaridade (upload – campo “Escolaridade”);

b) Documentação profissional emitido pelo respectivo Conselho de Classe (upload – campo “demais documentos”);

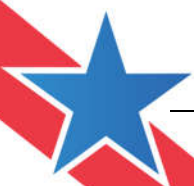
c) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição (upload – campo “Qualificação Profissional”). As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função e somente serão consideradas as certificações concluídas após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga;

d) Cadastro da Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (upload – campo “demais documentos”);

e) Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral (upload – campo “demais documentos”);

f) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino (upload – campo “demais documentos”);

g) Declarações Vínculos com a Administração Pública e Percepção de Proventos de Aposentadoria, conforme a Constituição Federal Art. 37 e Lei nº 5.810/24.01.1994 - RJU/PA, Art. 162 e 163 (Anexo VIII, itens 1 ou 2 e item 3) - (upload – campo “demais documentos”). Caso o candidato possua outros vínculos com a Administração Pública, além da anexação da referida Declaração, deverá anexar Declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão no qual possui vínculo onde deverão constar a data e tipo de ingresso, a lotação, horário de entrada e saída, além da carga horária, em conformidade aos procedimentos necessários para prestação de contas através do sistema e-jurisdicionado do Tribunal de Contas do Estado do Pará.





h) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Polícia Civil do domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará dentro do prazo de validade específico (upload – campo “demais documentos”);

i) Para comprovação de experiência de trabalho na função, o candidato deverá apresentar (upload – campo “Experiência profissional”):

I - **Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço na função que concorre**, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo órgão titular ou empresa privada em papel timbrado constando o CNPJ e nome do emitente por extenso, ou cópia de Carteira de Trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais);

II - Para contrato em vigor (carteira sem data de saída), Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo órgão titular ou empresa privada em que se encontra atualmente, ou cópia de Carteira de Trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais) e anexar declaração do empregador em ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho, em papel timbrado com o CNPJ, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.

j) Currículo resumido, para as funções de nível superior que será utilizado na Fase de Entrevistas – Região Metropolitana (item 3.3, upload – campo “demais documentos”);

3.1.12 **Será automaticamente eliminado deste processo seletivo**, o candidato que não atender aos requisitos constantes nos itens 3.1.11 deste Edital e ainda, que possuir vínculo inacumulável em qualquer esfera da Administração Pública identificado a qualquer tempo, em conformidade aos moldes do Art. 162 da Lei nº 5.810/24.01.1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará).

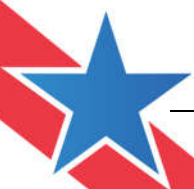
3.1.13 Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação preliminar obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo III deste Edital.

3.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

3.2.1 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem as maiores notas durante a fase, até que ocorram candidatos classificados no limite mínimo (em ordem decrescente) de: 3,0 (três) para as funções de Nível Superior; 9,0 (nove) para as funções de Nível Médio; 18,0 (dezoito) para as funções de Nível Técnico e 18,0 (dezoito) para as funções de Nível Fundamental observando-se, ainda, o limite máximo de **02 (duas) vezes** o número de vagas ofertadas para as funções de Nível Superior – Região Metropolitana, respeitando-se o critério de desempate para habilitação à fase de entrevistas. Alcançados os limites mínimos estipulados e não havendo classificados, a vaga será considerada como não preenchida.

3.2.2 Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste PSS, seguindo-se os seguintes moldes:

I – **Experiência Profissional:** Serão unicamente contabilizados períodos (anos) completos na função preterida;





II – **Qualificação Profissional:** Serão contabilizados períodos (horas) completos em conformidade à função preterida no ato de inscrição, segundo os requisitos constantes na letra “c” do item 3.1.11;

3.2.3 Na hipótese de não comprovação ou inexatidão das informações prestadas na fase de inscrições, o candidato perderá a pontuação obtida;

3.2.3.1 Para o item “**Experiência Profissional**”, a não comprovação ou inexatidão de informações prestadas ocasionará a perda da pontuação obtida por cada item apresentado na fase de inscrição e ainda, não serão considerados documentos de comprovação auto declaratórios ou exarados por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do candidato.

3.2.4 Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo III deste Edital;

3.2.5 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação ou em desacordo aos demais itens deste Edital;

3.2.6 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.

3.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

3.3.1 A entrevista pessoal, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública visa analisar o perfil do candidato, condutas éticas, morais e sociais que porventura venha aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições das atividades desenvolvidas pelo Servidor Público, contidas na Lei nº 5.810/1994.

3.3.2 Serão convocados para entrevista apenas os primeiros classificados, para função de Nível Superior com lotação na Região Metropolitana, pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise curricular, limitada a convocação ao quantitativo de 02 (duas) vezes o número de vagas de cada função, obedecendo a classificação gerada, conforme cronograma deste Edital.

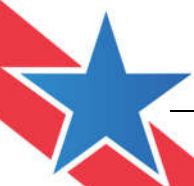
3.3.3 Também serão convocados para a fase de entrevistas, todos os candidatos com pontuação idêntica ao do último classificado para as funções de Nível Superior – Região Metropolitana.

3.3.4 Será publicada relação no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br e www.saude.pa.gov.br com os candidatos de Nível Superior, aptos à entrevista, conforme cronograma deste Edital.

3.3.5 Na data de convocação prevista no Anexo V deste Edital, o candidato deverá acessar a página do SIPROS para tomar conhecimento da data, horário e local de sua entrevista.

3.3.6 O candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horários definidos (horário de Brasília) será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

3.3.7 O candidato deverá chegar com 15 minutos de antecedência, pois o seu comparecimento com atraso na sala de entrevista é causa de eliminação sumária.





3.3.8 Ao chegar à Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA para realizar a terceira fase: entrevista pessoal, o candidato assinará a listagem que será disponibilizada na recepção da Secretaria e deverá ser assinada por ordem de agendamento previamente definido no SIPROS.

3.3.9 Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado o celular ou qualquer aparelho eletrônico como tablet, MP3, ou qualquer outro receptor de mensagens. O candidato será automaticamente eliminado caso seja surpreendido utilizando quaisquer objetos receptores de mensagens.

3.3.10 **Somente ingressará nos espaços de entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto.** Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.3.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.3.12 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

3.3.13 Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.3.10 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS.

3.3.14 Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS.

3.3.15 Os critérios e pontuação a serem observados na entrevista obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, definidas no Anexo IV deste edital.

3.3.16 A nota do candidato nesta terceira fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação a sua entrevista.

4. DO DESEMPATE

4.1 Em caso de empate na pontuação final do PSS, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

b) Maior pontuação obtida na qualificação profissional;

c) Maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;





d) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A pontuação final do candidato será composta pela nota obtida na análise documental/curricular para as funções de Nível Superior (demais Regiões do Estado do Pará), Nível Médio e Fundamental e; pela somatória da nota obtida na análise documental/curricular e da entrevista para as funções de Nível Superior, com lotação na Região Metropolitana.

5.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior.

5.3 Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função na qual concorre, conforme Anexo I deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. **A interposição dos recursos será realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br**, no prazo improrrogável de 01 (um) dia após a divulgação do resultado provisório das etapas de seleção em que for cabível, conforme Anexo V deste Edital.

6.2. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

6.3. Só será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

a) Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular;

6.4. Compete à Comissão Organizadora julgar os recursos interpostos pelos candidatos, por meio do sistema disponível em www.sipros.pa.gov.br.

6.5. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

6.6. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo ou por outros meios e ainda, a SESPA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de recursos por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados no período pertinente à interposição via sistema SIPROS;

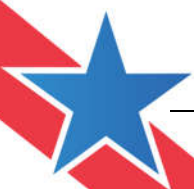
6.7. O resultado dos recursos será divulgado na página de acompanhamento do processo do candidato.

6.8. O recurso não terá efeito suspensivo.

7. DA CONVOCAÇÃO E DO INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

7.1 Os candidatos serão convocados para assumir as funções temporárias, conforme critérios do edital.

7.2 Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação os documentos solicitados no Anexo VI deste edital, sob pena de não assumir a função temporária caso a documentação esteja incompleta.





8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS terá validade de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Órgão.

8.2 Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato temporário para prestação de serviços, de acordo com opção feita no ato da solicitação de inscrição.

8.3 A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais em horário estabelecido de acordo com a necessidade da Secretaria.

8.4 O contrato administrativo será regido nos termos legais.

8.5 Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011.

8.6 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.7 O não comparecimento do candidato após convocado para a celebração do contrato temporário implicará na sua eliminação do processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS.

8.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de Edital e Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

8.9 A relação de candidatos Aprovados e Classificados será divulgada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.saude.pa.gov.br e www.sipros.pa.gov.br.

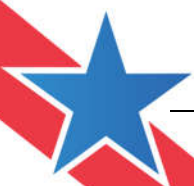
8.10 Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, as convocações serão realizadas por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará para a apresentação imediata do candidato com a documentação original obrigatória, exigida no subitem 2.1 e no Anexo VI, para assinatura do contrato administrativo temporário, respectivamente, nos dias e horários especificados divulgados na página de acompanhamento do Processo Seletivo SESPÁ www.saude.pa.gov.br e Diário Oficial do Estado do Pará.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 09 de outubro de 2019.

Alberto Beltrame
Secretário de Estado de Saúde Pública.



ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

SEQ.	CARGO	LOTAÇÃO
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA TÉCNICA DO SUS - ETSUS - BELÉM/PA
2	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA TÉCNICA DO SUS - ETSUS - BELÉM/PA
3	ANALISTA DE SISTEMAS	COORDENADORIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE - CTIIS - BELÉM/PA
4	CONTADOR	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF - BELÉM/PA
5	CONTADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES - BELÉM/PA
6	CONTADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES - BELÉM/PA
7	ENGENHEIRO SANITARISTA	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E ENGENHERIA SANITÁRIA - BELÉM/PA
8	MÉDICO - ACUPUNTURA	1º CRS/URE - REDUTO - BELÉM/PA
9	MÉDICO - AUDITORIA	DDASS/REGULAÇÃO ESTADUAL - BELÉM/PA
10	MÉDICO - AUDITORIA	DDASS/REGULAÇÃO ESTADUAL - BELÉM/PA
11	MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	1º CRS/URE URE MATERNO INFANTIL - BELÉM/PA
12	MÉDICO - NEUROPEDIATRIA	1º CRS/URE URE MATERNO INFANTIL - BELÉM/PA
13	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	1º CRS/URE - REDUTO - BELÉM/PA
14	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	1º CRS/URE - REDUTO - BELÉM/PA
15	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	1º CRS/URE DEMETRIO MEDRADO - BELÉM/PA
16	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	1º CRS/URE DEMETRIO MEDRADO - BELÉM/PA
17	MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	1º CRS/URE PRESIDENTE VARGAS - BELÉM/PA
18	MÉDICO - PEDIATRIA	1º CRS/URE URE MATERNO INFANTIL - BELÉM/PA
19	MÉDICO - PNEUMOLOGIA	1º CRS/URE PRESIDENTE VARGAS - BELÉM/PA
20	MÉDICO - PSIQUIATRIA	1º CRS/CAPS - ICOARACI - BELÉM/PA
21	MÉDICO - PSIQUIATRIA	1º CRS/CAPS CREMAÇÃO - BELÉM/PA
22	MÉDICO - REGULAÇÃO	DDASS/REGULAÇÃO ESTADUAL - BELÉM/PA
23	MÉDICO - REGULAÇÃO	DDASS/REGULAÇÃO ESTADUAL - BELÉM/PA
24	MÉDICO - REGULAÇÃO	DDASS/REGULAÇÃO ESTADUAL - BELÉM/PA
25	MÉDICO - REGULAÇÃO	DDASS/REGULAÇÃO ESTADUAL - BELÉM/PA
26	PEDAGOGO	ESCOLA TÉCNICA DO SUS - ETSUS - BELÉM/PA
27	PEDAGOGO	ESCOLA TÉCNICA DO SUS - ETSUS - BELÉM/PA
28	TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA	LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN - BELÉM/PA
29	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLINICA	LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN - BELÉM/PA

30	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN - BELÉM/PA
31	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN - BELÉM/PA
32	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN - BELÉM/PA
33	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN - BELÉM/PA
34	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
35	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
36	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
37	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
38	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
39	AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
40	AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
41	AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
42	AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
43	AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
44	AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
45	AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
46	AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
47	AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
48	AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
49	ASSISTENTE SOCIAL	10º CRS - ALTAMIRA/PA
50	BIOMÉDICO	12º CRS - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
51	ENFERMEIRO	10º CRS - ALTAMIRA/PA
52	ENFERMEIRO	10º CRS - ALTAMIRA/PA
53	ENFERMEIRO	10º CRS - ALTAMIRA/PA
54	ENFERMEIRO	11º CRS/HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA/PA
55	ENFERMEIRO	11º CRS/HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA/PA
56	ENFERMEIRO	12º CRS - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
57	ENFERMEIRO	12º CRS - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
58	ENFERMEIRO	13º CRS - CAMETÁ/PA
59	ENFERMEIRO	8º CRS - BREVES/PA
60	ENFERMEIRO	HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ/PA

61	ENFERMEIRO	HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ/PA
62	ENFERMEIRO	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
63	ENFERMEIRO	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
64	ENFERMEIRO	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
65	ENFERMEIRO	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
66	FARMACÊUTICO	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
67	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	3º CRS/UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO ESPECIALIZADO - CASTANHAL/PA
68	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
69	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
70	MÉDICO	11º CRS/HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA/PA
71	MÉDICO	11º CRS/HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA/PA
72	MÉDICO	HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/PA
73	MÉDICO	9º CRS/CAPS SANTARÉM/PA
74	MÉDICO - AUDITORIA	12º CRS/REGULAÇÃO - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
75	MÉDICO - AUDITORIA	13º CRS/REGULAÇÃO - CAMETÁ/PA
76	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	HOSPITAL REGIONAL DE SALINOPOLIS/PA
77	MÉDICO - PEDIATRIA	9º CRS/URE SANTARÉM/PA
78	MÉDICO - PSIQUIATRIA	9º CRS/CAPS SANTARÉM/PA
79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10º CRS - ALTAMIRA/PA
80	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
81	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
82	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
83	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
84	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
85	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
86	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
87	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
88	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
89	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/PA
90	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/PA
91	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/PA

92	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/PA
----	-----------------------	-------------------------------------

TOTAL: 92 VAGAS*

***Obs:** Segundo o novo padrão de organização determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, o candidato deverá selecionar a vaga a qual deseja concorrer pelo número sequencial referente no ato de inscrição. Os Cargos de número 01 a 33 terão lotação na Região Metropolitana do Estado do Pará, sendo que **os cargos de 03 a 27 serão submetidos à fase de Entrevistas**, conforme constante no item 1.6.1.1 do Edital.



ANEXO II

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

NÍVEL SUPERIOR

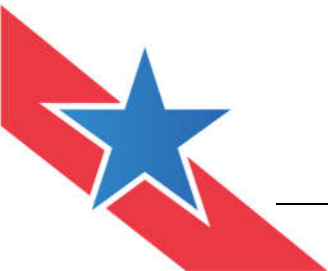
FUNÇÃO – ESPECIALIDADE	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<p>Analista de Sistemas CBO: 2124-05</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados, Engenharia de Softwares, Sistemas de Informação, e/ou Tecnologia da Informação, fornecido por instituição oficial reconhecida pelo MEC.</p>	<p>Projetar, desenvolver, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; Administrar ambiente informatizado; Prestar suporte técnico aos setores; Elaborar documentação técnica; Elaborar diagnósticos de ambientes servidores sob os diversos sistemas operacionais; Realizar estudos para implementação de serviços de rede; Elaborar diagnóstico de servidores WEB e de aplicação; Utilizar ferramentas para administração, análise de performance, inventário e tuning de sistemas aplicativos nos ambientes de sistemas operacionais; Elaborar estudos e pesquisas para implementação de serviços de backup e restore; Executar ações de acompanhamento, planejamento, otimização, resolução de problemas técnicos e suporte técnico de rede; Criar políticas de segurança e prevenção contra invasões físicas e/ou lógicas; Criar e manter rotinas de backup; Projetar, administrar, configurar e prestar manutenção em redes de computadores e segurança de recursos da rede.</p>	<p>30h SEMANAIS</p>	<p>R\$ 1.570,66 + Gratificação + Auxílio</p>
<p>Assistente Social CBO: 2516-05</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.</p>	<p>Atividades de supervisão, coordenação, orientação e execução qualificada, com ou sem supervisão superior, de trabalhos, relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade, em seus aspectos sociais.</p>	<p>30h SEMANAIS</p>	<p>R\$ 1.858,41 + Gratificação + Auxílio</p>
<p>Biomédico CBO: 2212-05</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Biomedicina.</p>	<p>Realizar atividades de análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; atuar, sob revisão médica em serviços de citologia clínica, hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; planejar, executar pesquisas científicas na área de sua especialidade profissional e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.</p>	<p>30h SEMANAIS</p>	<p>R\$ 1.858,41 + Gratificação + Auxílio</p>

<p>Contador CBO: 2522-10</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.</p>	<p>Efetuar atividades de supervisão, coordenação ou execução especializada (em grau de maior complexidade) ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, sob supervisão superior, relativa à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis.</p>	<p>30h SEMANAIS</p>	<p>R\$ 1.570,66 + Gratificação + Auxílio</p>
<p>Enfermeiro CBO: 2235-05</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.</p>	<p>Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada em grau de maior complexidade ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, relativas à observação, ao cuidado, à educação sanitária dos doentes, gestantes e acidentados; à administração de medicamentos e tratamentos prescritos, bem como a aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças.</p>	<p>30h SEMANAIS</p>	<p>R\$ 1.858,41 + Gratificação + Auxílio</p>
<p>Engenheiro Sanitarista CBO: 2142-60</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Sanitária, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia Sanitária.</p>	<p>Desenvolver projetos de engenharia sanitária; relativas às obras e instalações destinadas ao saneamento; acompanhar as fases de construção, funcionamento, manutenção e reparos das instalações e equipamentos sanitários; estudar e propor modificação em projetos na área de sua atuação; fiscalizar, auditar projetos de construções de esgotos, sistemas de água e outras obras sanitárias na sua área.</p>	<p>30h SEMANAIS</p>	<p>R\$ 1.570,66 + Gratificação + Auxílio</p>
<p>Farmacêutico CBO: 2234-05</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.</p>	<p>Atividades de supervisão, programação, coordenação e execução especializada (em grau de maior complexidade) ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, de estudos e tarefas relativas e métodos e técnicas de produção, controle e análise clínica e toxicológica de medicamentos.</p>	<p>30h SEMANAIS</p>	<p>R\$ 1.858,41 + Gratificação + Auxílio</p>
<p>Farmacêutico Bioquímico CBO: 2234-15</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, Área: Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.</p>	<p>Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como: medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.</p>	<p>30h SEMANAIS</p>	<p>R\$ 1.858,41 + Gratificação + Auxílio</p>

<p>Médico CBO: 2251-25</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.</p>	<p>Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Elaborar documentos médicos inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.</p>	<p>30h SEMANAIS</p>	<p>R\$ 1.858,41 + Gratificação + Auxílio</p>
<p>Médico – Acupuntura CBO: 2251-05</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência Médica concluída ou Título de especialista em Acupuntura, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.</p>	<p>Diagnosticar, avaliar e aplicar procedimentos terapêuticos manipulativos, energéticos e vibracionais para tratamento e atuação sobre distúrbios psico-neuro-funcionais, músculo esqueléticos, energéticos, fisiológicos e sistêmicos; Utilizar métodos baseados nas medicinas oriental e/ou convencional mediante estímulo em pontos de acupuntura a partir de instrumental perfurocortante; Utilizar métodos terapêuticos auxiliares; Efetuar o tratamento mediante as técnicas da Acupuntura; Coordenar serviços de Acupuntura; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica.</p>	<p>30h SEMANAIS</p>	<p>R\$ 1.858,41 + Gratificação + Auxílio</p>
<p>Médico – Auditoria CBO: 2251-25</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Curso de formação específico em Auditoria Médica, reconhecido pelo Ministério da Saúde e/ou experiência comprovada de execução de auditorias médicas em órgãos públicos municipais, estaduais ou federais; Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.</p>	<p>Desenvolver ações de controle, avaliação e auditoria das atividades relativas à prestação de serviços do Sistema Único de Saúde - SUS. Examinar fichas clínicas, prontuários médicos, exames e demais documentações do paciente que comprovem a necessidade e efetiva realização do procedimento médico consoante com as normas vigentes do SUS.</p>	<p>30h SEMANAIS</p>	<p>R\$ 1.858,41 + Gratificação + Auxílio</p>
<p>Médico – Cirurgia Geral CBO: 2252-25</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Geral, conferido pela Sociedade Específica/Associação</p>	<p>Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar ou auxiliar transplante.</p>	<p>30h SEMANAIS</p>	<p>R\$ 1.858,41 + Gratificação + Auxílio</p>

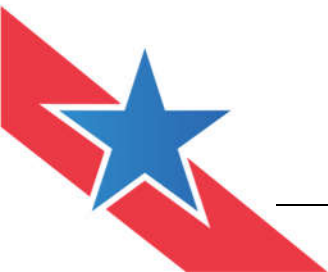
	Médica Brasileira e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.			
Médico – Gastroenterologia Pediátrica CBO: 2251-65	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia ou Pediatria, com área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Gastroenterologia ou Pediatria, com área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro no Conselho Regional de Medicina.	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, em crianças e adolescentes, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico demais atividades inerentes ao cargo.	30h SEMANAIS	R\$ 1.858,41 + Gratificação + Auxílio
Médico – Neuropediatria CBO: 2251-12	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica na área de atuação, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista na área de atuação, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Realizar consultas médicas em crianças ou adolescentes; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular que se manifestam na criança ou na adolescência; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover; proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.	30h SEMANAIS	R\$ 1.858,41 + Gratificação + Auxílio
Médico – Ortopedia e Traumatologia CBO: 2252-70	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em	Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.	30h SEMANAIS	R\$ 1.858,41 + Gratificação + Auxílio

	Ortopedia e Traumatologia, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.			
Médico – Otorrinolaringologia CBO: 2252-75	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos.	30h SEMANAIS	R\$ 1.858,41 + Gratificação + Auxílio
Médico – Pediatria CBO: 2251-24	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo.	30h SEMANAIS	R\$ 1.858,41 + Gratificação + Auxílio



<p>Médico – Pneumologia CBO: 2251-27</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pneumologia, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.</p>	<p>Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; Realizar as atribuições de Médico, além de exercer outras atividades correlatas.</p>	<p>30h SEMANAIS</p>	<p>R\$ 1.858,41 + Gratificação + Auxílio</p>
<p>Médico – Psiquiatria CBO: 2251-33</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.</p>	<p>Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente.</p>	<p>30h SEMANAIS</p>	<p>R\$ 1.858,41 + Gratificação + Auxílio</p>
<p>Médico – Regulação CBO: 2251-25</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Medicina. Experiência comprovada em Regulação de Serviços de Saúde.</p>	<p>Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; realizar recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os</p>	<p>30h SEMANAIS</p>	<p>R\$ 1.858,41 + Gratificação + Auxílio</p>

		<p>responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência.</p>		
<p>Pedagogo CBO: 2394-15</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Diploma de Especialização em qualquer área ligada à saúde pública ou experiência comprovada de atuação na função de Pedagogo em serviços de saúde pública.</p>	<p>Participar da elaboração de programas de capacitação de servidores públicos; colaborar na aplicação, avaliação e adequação de métodos pedagógicos; garantir, no planejamento das capacitações, o desenvolvimento das atividades pedagógicas, as linhas filosóficas e os objetivos das propostas; propiciar e orientar a confecção de recursos didáticos apropriados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas; orientar, supervisionar e avaliar o plano de capacitações; criar mecanismos e estratégias pedagógicas para a organização das unidades operacionais no contexto mais amplo da sociedade; estabelecer objetivos e conceitos básicos a serem aplicados; elaborar cronograma das atividades de lazer, esporte, recreação e eventos educativos; elaborar instrumentais de avaliação individual referente às atividades pedagógicas; acompanhar a organização e a distribuição dos materiais didáticos e demais materiais utilizados em programações culturais, de lazer e recreação da unidade; fornecer subsídios técnicos por meio de orientações, ciclo de estudos, debates, reuniões e jornadas, no sentido de melhorar o processo de ensino - aprendizagem nos cursos e treinamentos; atender o funcionário nas dificuldades inerentes à escolarização, a fim de melhorar o seu aproveitamento escolar e o relacionamento com os professores, colegas e demais pessoas; emitir parecer conclusivo em assuntos didáticos e pedagógicos quando for necessário; promover atividades que subsidiem o educando a reconhecer as suas aptidões e habilidades, capacidade e limitações; executar outras atribuições correlatas ao cargo.</p>	<p>30h SEMANAIS</p>	<p>R\$ 1.858,41 + Gratificação + Auxílio</p>



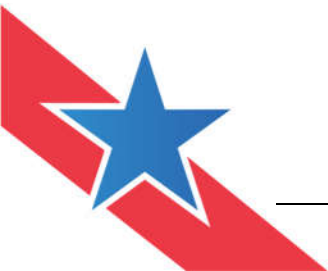
NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO – ESPECIALIDADE	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<p>Agente Administrativo CBO: 4110-10</p>	<p>Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.</p>	<p>Atividades de nível médio, complexidade mediana e natureza repetitiva, abrangendo: Chefia de Unidades Administrativas da Organização, supervisão dos trabalhos administrativos desenvolvidos por equipes auxiliares. Apoio administrativo e técnico a autoridades de hierarquia superior, envolvendo a execução, sob supervisão e orientação direta, administrativa, técnica e frequente de trabalhos em que se apliquem Leis, Regulamentos e Normas referentes à administração geral e específica, bem como de trabalhos que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos e material, classificação, codificação, catalogação e arquivamento, mediante supervisão e coordenação de papéis e documentos e sua conservação. Atendimento ao público em questões ligadas às unidades burocráticas.</p>	<p>30h SEMANAIS</p>	<p>R\$ 998,00 + Abono + Auxílio</p>
<p>Técnico de Enfermagem CBO: 3222-05</p>	<p>Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.</p>	<p>Prestar os cuidados de enfermagem de menor complexidade; preparar o ambiente e o material utilizados pelos enfermeiros e médicos nos exames e cuidados prestados aos pacientes; controlar o estoque de materiais esterilizados e vencimento da esterilização destes; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem; auxiliar os enfermeiros na previsão e no controle diário do material do setor; receber os pacientes, orientar sobre as normas e rotinas do Hospital; verificar os sinais vitais dos pacientes; seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa; administrar oxigênio conforme prescrição médica e em caso de emergência, sob a orientação do enfermeiro; observar e registrar o estado geral do paciente, visitando-o com frequência; comunicar ao enfermeiro qualquer alteração no estado do paciente; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; observar dieta e orientar o paciente sobre esta; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; orientar o paciente na coleta de materiais para exames; solicitar à Central de Material de Esterilização o material necessário para os procedimentos; preparar e encaminhar o paciente ao Centro Cirúrgico; preparar o leito do paciente proveniente de cirurgia ou CTI; receber o paciente</p>	<p>30h SEMANAIS</p>	<p>R\$ 998,00 + Abono + Auxílio</p>

		proveniente do Centro Cirúrgico e CTI juntamente com o enfermeiro, prestando os cuidados necessários; executar os cuidados necessários em caso de óbito; zelar pelos prontuários e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.		
Técnico em Patologia Clínica CBO: 3242-05	Certificado de conclusão de curso do ensino médio, acrescido de curso de técnico em Patologia Clínica, expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecido por órgão oficial.	Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; preparar amostras do material biológico e realizar exames, conforme protocolo; operar equipamentos analíticos e de suporte, sob a supervisão do Bioquímico; executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos; administrar e organizar o local de trabalho; trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico. Emitir relatórios de produção e encaminhar registros para notificação epidemiológica. Realizar arquivamento de peças, blocos e lâminas, controle de entrada de material e saída de material anátomo-patológico. Promover o processamento, inclusão e microtomia do material, coloração e montagem de lâmina.	30h SEMANAIS	R\$ 998,00 + Abono + Auxílio

NÍVEL FUNDAMENTAL

FUNÇÃO – ESPECIALIDADE	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Agente de Artes Práticas CBO: 5174-15 (Sinônimo)	Certificado de conclusão de curso do ensino fundamental expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecido por órgão oficial.	Atividades profissionais de execução qualificada, nas especialidades de Cozinha, Lavanderia, Costura, Abastecimento e Conservação de Veículos e Construção Civil.	30h SEMANAIS	R\$ 998,00 + Auxílio



ANEXO III**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR****I – Escolaridade****A) Nível Superior**

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
1. Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos
2. Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
3. Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos
4. Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos

Máximo: 17 pontos.**B) Nível Médio e Técnico**

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
1. Ensino Médio	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	8,5 pontos
2. Ensino Técnico	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante.	8,5 pontos

Máximo: 8,5 pontos para cargos que tem como requisito unicamente a formação em **Nível Médio** e **17 pontos** para cargos com requisito de formação em **Nível Técnico, acrescido do diploma de Nível Médio ou Formação Integrada**. A adição de diploma de formação em Nível Técnico para concorrência em cargos com a exigência única de formação em Nível Médio não será pontuada e para os casos de Formação Integrada (Formação Técnica em conjunto ao Nível Médio), será concedida a pontuação 8,5 equivalentes a formação em Nível Médio.

C) Nível Fundamental

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
1. Ensino Fundamental	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental, acrescido de histórico escolar.	17,0 pontos

Máximo: 17 pontos.

II – Experiência profissional

Critério	Requisito	Pontuação
1. Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre. Para tal, será exigida declaração ou certidão com as respectivas atividades desempenhadas, expedida pelo departamento de pessoal/recursos humanos do respectivo órgão ou empresa de direito público que atuou, em papel timbrado, com carimbo, assinatura do responsável pela emissão.	0,3 ponto por ano completo até o máximo de 03 pontos.

Máximo: 03 pontos.

III – Qualificação profissional

Critério	Requisito	Pontuação
1. Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.

Máximo: 10 pontos.



ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

(SOMENTE PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, COM LOTAÇÃO NA REGIÃO METROPOLITANA)

Crítérios para entrevista	Requisito	Pontuação
Habilidade de comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

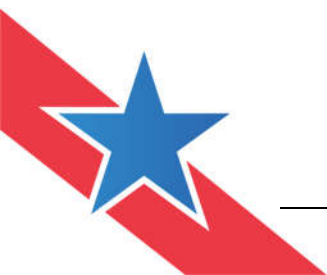
Máximo: 10 pontos



ANEXO V

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	DIAS ÚTEIS
Publicação do Edital Abertura do PSS	10 de outubro de 2019	01
Período de Inscrições	11 a 16 de outubro de 2019	04
Período de realização da segunda fase – Análise Documental e Curricular	17 a 22 de outubro de 2019	04
Divulgação do resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	23 de outubro de 2019	01
Período para interposição de recurso contra resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular		
Período de análise dos recursos interpostos contra resultado preliminar da segunda fase	24 a 25 de outubro de 2019	02
Divulgação do resultado definitivo da segunda fase – Análise Documental e Curricular / Convocação para terceira fase – Entrevista (Para as funções de Nível Superior da Região Metropolitana)	29 de outubro de 2019	01
Resultado Final do 7º PSS SESPA – 2019 – Multiprofissional (Demais Regiões do Estado do Pará e Funções de Nível Médio e Técnico para a Região Metropolitana)		
Período de realização da terceira fase – Entrevista	30 de outubro a 01 de novembro de 2019	03
Resultado da terceira fase – Entrevista e Resultado Final do 7º PSS SESPA – 2019 – Multiprofissional para cargos de Nível Superior da Região Metropolitana.	04 de novembro de 2019	01
TOTAL DE DIAS PREVISTOS		17 dias úteis



ANEXO VI

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1. Currículo;
2. Carteira de identidade RG e CPF;
3. Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
4. Documento com o nº do PIS/PASEP com a data de emissão, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
5. Certificado de escolaridade exigida para a função;
6. Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso);
7. Comprovação de Registro de Conselho de Classe com comprovante de quitação atualizado, referente à função a que concorre (quando for o caso);
8. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
9. Comprovante de residência em nome do candidato (preferencialmente água, luz ou telefone). Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido do Anexo X (Declaração de Residência);
10. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
11. Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (<http://www.tjpa.jus.br>) e Federal (www.dpf.gov.br);
12. Declaração de inexistência de vínculo temporário com a administração pública nos últimos 06 (seis) meses (ANEXO VII);
13. 1 - Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública ou 2 - Declaração de Vínculos com a Administração Pública e 3 - Declaração de Proventos de Aposentadoria (ANEXO VIII), conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Pará;
14. Declaração de ausência de sanção impeditiva para exercício da função pública (ANEXO IX);
15. Atestado emitido por profissional competente de capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida.

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ESTADUAL NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES**

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 06 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/2011.

Belém, ____ / ____ / ____.

Nome Completo

Nº do CPF: _____



ANEXO VIII

DECLARAÇÕES:

1. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado à _____, no município de _____, **DECLARO**, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que não exerço, nem me encontro na inatividade em cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

_____/_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura



2. DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado à _____, no município de _____, **DECLARO**, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que:

() Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

() Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

Órgão: _____

Cargo, Emprego ou Função Pública declarado: _____

Carga Horária: _____

Cidade/UF: _____

DECLARO ainda que a distância entre os órgãos em que vou atuar é de aproximadamente _____ km e que utilizarei _____ como meio de transporte, gastando no percurso _____ horas e _____ minutos.

_____/_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura

OBS: As informações mencionadas acima deverão ser comprovadas mediante documentação específica.



3. DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado à _____, no município de _____, **DECLARO**, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal que _____ (sim ou não) percebo proventos de aposentadoria conforme segue:

- Serviço Público Federal;**
- Serviço Público Estadual;**
- Serviço Público Municipal;**
- INSS;**

Cargo/carga horária em que se aposentou: _____;

Data do início da aposentadoria: ____/____/____.

_____/____, _____ de _____ de 20__

Assinatura



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado à _____, no município de _____, **DECLARO** perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.

_____/_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido pelo _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado na Rua _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

_____/_____, _____ de _____ de 20__

Nome do proprietário

Obs.: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água, gás, telefone.

